



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO N.º 9.596/2017

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o OF.SEMUF N.º.219/2017, protocolado sob o N.º006404, datado em 03.08.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da servidora Sr^a. **PATRICIA TEIXEIRA ESPINDULA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Contabilidade, matrícula 001233, inicialmente prevista para o período de 01 de agosto a 30 de agosto de 2017, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 03 de Agosto de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito municipal